



MENSAGEM Nº 014/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Ao Exmo. Sr.
Ver. Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú**

Assunto: Remessa do Projeto de Lei nº 014/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
13 MAR 2019	11:15 Hs
Nº Protocolo	9559 / 13 / 03
Rubrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor da Secretaria der Infraestrutura Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar os recursos orçamentários para o atendimento de despesas com regularização de imóvel para a implantação de projeto de urbanização de assentamentos precários em habitação social do Conjunto Nossa Senhora de Fátima, decorrente do Decreto nº 3.317, de 01 de agosto de 2016, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação área do loteamento Serra Azul, neste Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Firmo Camurça
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



PROJETO DE LEI Nº 014 /2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para criação de elemento de despesa no grupo de despesa da programação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 10901 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Programação: 16.482.1210.1146 Programa de Urbanização de Assentamentos Precários
Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos
Elemento Despesa: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas na mesma programação.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE MARÇO DE 2019.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430